



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E SERVIÇOS URBANOS**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2018

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO.**

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCO ANTONIO CITADINI, CPF: 072.114.408-05 e a entidade **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.928.603/0001-96, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Av. Santos Dumont, nº 606, Vila Bela Vista, em Capão Bonito/SP, representada pelo Sra. **KEMILLY REGINA SOUTO PROENÇA**, portadora do RG nº 030643782006-8 e inscrita no CPF sob o nº 035.875.903-03, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 004/2018, oriundo do processo administrativo nº8990/1/2018, cujo objeto é o serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo para crianças e adolescentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 01/01/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 07/2018, firmados entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

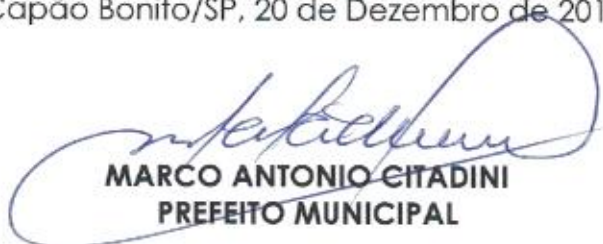
PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 20 de Dezembro de 2018.



MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL



ERIVALDO LAURI RODOLFO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



KEMILLY REGINA SOUTO PROENÇA
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

01 - Selma Aparecida da Silva RG Nº 43.050.299-5
02 - Camila Siqueira Alcantara RG Nº 40.238.684-4